

**DESPACHO
AUTORIZANDO O
INÍCIO DO PROCESSO**



DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO:

- **EMENTA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 2 (DOIS) BANNER'S, DESTINADOS AO II **METTING HARMONIZAÇÃO**

Tendo em vista o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **23.07.2021**, expedida pelo SETOR – **COMISSÃO DE EVENTOS/CRO-SE**.

Bem como, a existência de dotação orçamentária e financeira;

AUTORIZO o Setor competente do CRO/SE a adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

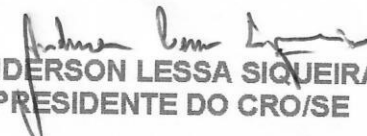
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 02 (DOIS) BANNER'S, DESTINADOS AO II **METTING HARMONIZAÇÃO**, MEDINDO:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.	BANNER EM LONA TAMANHO 0,90 X 1,40	UND	1	120,00	120,00
2.	BANNER EM LONA TAMANHO 1,70 X 1,87	UND	1	300,00	300,00
TOTAL GERAL R\$					420,00

POR FIM, AUTORIZO QUE A DESPESA SEJA FIRMADA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA CONVENCIONAL, VISTO A PROXIMIDADE DO EVENTO, LOGO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ FIRMADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.024, DE 20.09.2019 (DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA).

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA, conforme ordenamento apresentado através do Decreto mencionado acima.

ARACAJU/SE, 23.07.2021.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA
PRESIDENTE DO CRO/SE